

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 729/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

CORREGEDORIA

VISTO EM 20/11/78

Pacheco
IVESCIO PACHECO
Presidente do TRI da 4.ª Região
em Função Corregedora

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mes de novembro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a

presente reclamação, apresentada por
MOACIR DOS SANTOS SILVA
FRANGOSUL S/A contra

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Subst R

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: av. prév. 13º sal. prop. fér. prop. FGTS, sals.
Cr\$2.605,60

EM PAUTA
06/12/78
Em 20/11/78
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 729/78
Em 20 / 11 / 78

Proc.nº 729/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte dias do mês de novembro de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

MOACIR DOS SANTOS SILVA MENOR
(Reclamante)

servente, solteiro, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Vila Flor do Sul-Montenegro portador da C.P. — N.º

86.694, Série 582, e apresentou a seguinte reclamação contra

FRANGOSUL S/A matadouro aves
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Buarque de Macedo Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 09.10.78 até 04.11.78, quando foi demitido;

Que recebia Cr\$6,05 por hora.

Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA:

Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$1.452,00
13ºsalário prop.(2/12).....	Cr\$ 242,00
Férias prop.(2/12).....	Cr\$ 242,00
FGTS-guias AM cód-01	a calcular
Salários(14 dias).....	Cr\$ 669,60
Sub-total....	Cr\$2.605,60

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 06 de dezembro de 1978, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Moacir dos Santos Silva
Moacir dos Santos Silva (rcte.)

Joana dos Santos (mãe do menor)

Armando de Lira Dutra
ARMANDO DE LIRA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, a
certidão é expedida a devida motivação, à nota
e ao I.A.P.A.S., através do Of. de Just. Aval.
Dou fé.

Montenegro, 20 de 11 de 1978

Armando Dutra

Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

...
...
...
...
...

E. A. P. A. S.
21 NOV 1978
MONTENEGRO
L. 2000
SEÇÃO INSCRIÇÕES E DIR. ATIVA

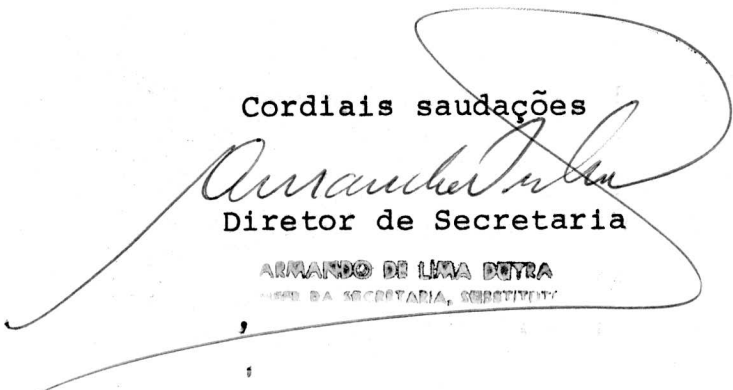
Of. Nº / Montenegro ' 20 de novembro de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ729 /78 , desta Junta, ajuizado por .. MOACIR DOS SANTOS SILVA contra FRANGOSUL S/A com endereço à rua Buarque da Macedo Montenegro o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações



Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DEYRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167 - A

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac sendo aí, notifiquei o IAPAS., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 21 de novembro de 1978

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador

4
②



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº729/78 **NOTIFICAÇÃO**

SR. **FRANGOSUL S/A**
rua Buarque de Macedo-Montenegro
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante **MOACIR DOS SANTOS SILVA**
Reclamado **FRANGOSUL S/A**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **seis** (**06**) do mês de **dezembro**, às **treze e vinte** (**13:20**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF na Secretaria.**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

[Assinatura]
Montenegro

20 de **novembro** de 19 **78**
[Assinatura]
ARMANDO DE LIMA BOTTA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 16 hrs no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a FRANGOSUL S/A na pessoa de seu chefe de pessoal, sr. GERALDO BIHRE, tendo o mesmo assinado a contrafé e recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 22 de novembro de 1978.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 5

Em 06 de dezembro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
EMPREGADO DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



58

PROCESSO N.º 729/78

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MOACIR DOS SANTOS SILVA, reclamante e FRANGOSUL S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS, salários. Ausentes as partes. Pelo Sr. Presidente foi determinado o arquivamento da presente reclamatória, face a ausência do reclamante. Custas de Cr\$ 221,20 pelo reclamante, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 06 de 12 de 1928

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA

Mario Miralva
X **MARIO MIRALVA** **PROCURADOR**
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO